



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**  
**CNPJ – 01.615.398/0001-33**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, encaminha-se ao Sr. Presidente da Câmara, Documento de Formalização de demanda – DFD para prestação de serviços de Gerenciamento e Controle de Site.

<b>SETOR REQUISITANTE:</b>	
Gabinete do Presidente	
<b>Responsável pela formalização da demanda:</b>	<b>CPF</b>
Vandson Oliveira da Silva	771.199.082-00
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone</b>
camaratracuateuacpl@gmail.com	91 – 98522-3391

**1 JUSTIFICATIVA**

Levando em consideração os serviços executados pelo Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Tracuateua, nota-se a necessidade de contratação de serviços locação de software em questão, visto que, as demandas de estudos e análises de procedimentos específicos requisitadas pelo gabinete do Presidente da Câmara, a atual equipe de servidores não possui servidor que tenha conhecimento específico para tal fim.

Considerando que a Administração Pública necessita de tipos de prestadores de serviços específicos de níveis técnicos e com grau de conhecimento de sistema de informática elevado e que detenha plataforma de sistema de transparência pública.

Observou-se a necessidade de utilização de software para execução de módulos de transparência para a Câmara, tendo em vista o princípio da celeridade, para obter maior agilidade na coordenação, planejamento, controle e execução das atividades referentes ao funcionamento dos diversos setores do Poder Legislativo.

Ademais, o PPA, LOA e LDO prevê “contratação de serviços de Pessoas Jurídicas” para o bom andamento das atividades realizadas por esta casa de leis.

**2 DIMENSIONAMENTO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
***CÂMARA MUNICIPAL DE TRACUATEUA***  
**CNPJ – 01.615.398/0001-33**

Tomando por base os estudos e análise dos procedimentos adotados até aqui, sendo necessária a utilização do sistema sendo uma ferramenta indispensável para a execução dos serviços mais eficazes.

### **3 PERÍODO**

Os serviços serão contratados para ter vigência de 10 (Dez) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato nos órgãos oficiais de publicidade, a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de 30 (trinta) dias.

### **4 FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor Elizana Santiago de Moraes, CPF nº 022.173.932-78, nomeada através da Portaria nº 006/2023, datada de 02 de fevereiro de 2023, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

Em, 26 de fevereiro de 2024

---

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA  
PORTARIA Nº 01/2024 – CMT  
Pregoeiro Oficial